



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1896/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DUQUE DE
CAXIAS, NA COMUNIDADE DE SÍTIO
COAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua Duque de Caxias a Rua que se inicia na estrada vicinal que liga a localidade de Coaçu ao Espaço Nobre e termina nas terras do Sr. José Júlio, conforme mapa anexo.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

